



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 204
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), Sr. (a) **JOSÉ OLIVEIRA**, com fulcro no artigo 37, §14 da Constituição Federal.

O PEFREITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescentou o §14 no artigo 37 da Constituição Federal, ou qual prevê a extinção do vínculo com a administração pública do servidor público efetivo que se aposentar voluntariamente a partir de 15 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) municipal, preencheu todos os requisitos para a aposentação em 22/07/2026, conforme carta de concessão de aposentadoria datada de 15/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr. (a) **JOSÉ OLIVEIRA**, portador do CPF nº 694.187.805-34, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação no (a) Clínica de Saúde da Família Padre Antônio Rezende.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo efetivo ocupado, descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Malhador/SE, 30 de setembro de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal